



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

Lei nº 644, de 23 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre o valor do salário mínimo que vigorará a partir do ano de 2016 na câmara Municipal de Chã Grande-PE

O **Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que a partir de janeiro de 2016 o valor do salário será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) no âmbito da Câmara Municipal de Chã Grande, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.619/2015.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande, em 23 de fevereiro de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito